



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO SANTO EXPEDITO/SP

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTO EXPEDITO/SP

REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2021

Aos dez dias de março de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e quarenta minutos, em modo remoto pelo programa de software de videotelefonia desenvolvido pela Zoom Vídeo Communications. Na presença dos Membros do Conselho em formato online, Adolfo Paris Trives, Lenira Bezerra Francisco, Liandra da Silva Pereira, Marcia Solange Moreira Betio, Silvana Ap. Paris Trives, Alan Cesar de Souza Silva, Daniel Alexandre de Almeida, Edvaldo Rodrigues Marques, Lilian Florentino de Oliveira, Luzia Rodrigues Marques, Ademar Siniti Tsujiguchi, Edmárcia Ap. da Silva Lima, Maria de Fátima Peres Galindo Watarai, Marisa Vicente. Os demais membros justificaram a ausência pelas más condições do sinal de internet.

A Coordenadora de Turismo, Lilian, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou a pauta da reunião, 1ª pauta - leitura e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Santo Expedito e 2ª pauta - Votação para a Presidência do Conselho.

Iniciou a leitura do Regimento Interno explicando sobre a Lei de Criação nº 1.540 de 16 de maio de 2016 que o COMTUR é de caráter consultivo, deliberativo e também é fiscalizador, a composição do conselho sendo treze titulares e treze suplentes, dentre estes do Poder Público Municipal, representantes da Iniciativa Privada e Organizações da Sociedade Civil, todos estes com ligação ao Turismo.

Os membros terão mandato de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado, poderá licenciar-se para tratar da saúde e interesses particulares, a vacância em razão de morte, renúncia ou exclusão.

Não poderá faltar em 3 reuniões consecutivas por 1(um) ano, ou 5 (cinco) alternadas sem justificativa.



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO SANTO EXPEDITO/SP

O Conselho reunir-se-á em sessão ordinária mensal, com calendário anual previamente definido por seu colegiado, presente a maioria de seus membros, ou qualquer tempo em sessão extraordinária, sempre que convocada por seu Presidente ou por, no mínimo, 1/3 de seus membros, com antecedência de 07 (sete) dias úteis.

Se não houver quórum mínimo de metade mais um dos conselheiros para início dos trabalhos, a sessão será iniciada 30 (trinta) minutos após o horário marcado, com qualquer número de membros e seguirá a programação de acordo com a pauta.

A pauta das Sessões Ordinárias deverá ser encaminhada pela Secretária Executiva, aos membros, por qualquer meio hábil, no prazo mínimo de até 05 (cinco) dias úteis de antecedência, sob pena de não apreciação dos itens propostos.

A pauta das Sessões Extraordinárias deverá ser encaminhada pela Secretaria executiva, aos membros, por qualquer meio hábil, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sob pena de não apreciação dos itens propostos.

Nenhuma sugestão encaminhada ao COMTUR, deixará de ser pautada por mais de 02 (duas) reuniões ordinárias.

As reuniões do COMTUR terão hora e local agendado, o Presidente ou seu representante fará a abertura da reunião e dará início aos trabalhos, leitura da ordem do dia, constando de discussão e deliberação de matéria em pauta e a aprovação de ata da reunião anterior, os pedidos de urgência deverão ser apresentados ao Secretário Executivo antes da abertura da sessão, os assuntos oriundos do Gabinete do Prefeito, Departamentos e Setores da Administração Municipal ou de qualquer outro órgão público, que requeiram deliberação ou consulta do COMTUR serão tratados com prioridade, poderão ser convidados para participação nas reuniões ordinárias do COMTUR, as entidades ou mesmo as personalidades, desde que tenham um objetivo claro e específico constante na pauta da convocação, as reuniões do COMTUR serão públicas e o público terá direito a voz desde que a Presidência entenda pertinente a intervenção,



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO SANTO EXPEDITO/SP

respeitando-se a autoridade, sem prejuízo para o andamento dos trabalhos e as decisões do COMTUR, ressalvado o parágrafo único deste artigo, serão tomadas por maioria simples de votos.

O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR poderá ser alterado pelo voto da maioria absoluta de seus membros em uma única sessão ou pela maioria simples dos membros presentes, em duas votações alternadas, sendo pelo menos uma sessão ordinária e ratificado pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto.

Sobre a competência do Presidente e do Secretário do Conselho, onde o Presidente terá que representar o COMTUR em suas relações com terceiros, dar posse aos seus membros, definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões, acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto, cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte, cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros e proferir o voto de desempate. O Secretário Executivo tem a competência de auxiliar o Presidente na definição das pautas, elaborar e distribuir a Ata das reuniões, organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente, controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR, prover todas as necessidades burocráticas e substituir o Presidente nas suas ausências.

Competências do COMTUR e aos seus membros, avaliar, opinar e propor sobre a Política Municipal de Turismo, as diretrizes básicas observadas na citada Política, os planos anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município, os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico e os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível.



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO SANTO EXPEDITO/SP

Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular

Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local.

Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos, propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade, propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos.

Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade.

Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral.

Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado.

Formar grupos de trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário.

Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município, sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO SANTO EXPEDITO/SP

Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo.

Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município, monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística.

Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais.

Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo e organizar e manter o seu Regimento Interno.

Falou que todas as informações relatadas estão descritas na Lei nº 1540 de 16 de maio de 2016 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Santo Expedito, encontrado no site do turismo do município.

O COMTUR fomentará a realização de projetos em prol do desenvolvimento do turismo, parcial ou integralmente patrocinados por órgãos, entidades, instituições ou empresas privadas, mediante termo de cooperação, convênio ou outros instrumentos formais.

Todas as ações e deliberações do COMTUR deverão ser amplamente divulgadas para todos os seus membros titulares e suplentes, bem como levadas ao conhecimento público de modo geral, através da Imprensa Oficial do Município e/ou por outros meios de comunicação.

Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos mediante deliberação do COMTUR, em sessão pública.

O presente Regimento Interno entra em vigor na data de publicação, do Decreto de homologação expedido pelo Executivo Municipal.

Após lido e explicado o Regimento Interno abriu a palavra para a manifestação dos membros.

Marisa Vicente pediu para encaminhar o Regimento pelo grupo do Whatsapp para que todos pudessem analisar melhor e para os demais que não conseguiram entrar na reunião.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO SANTO EXPEDITO/SP

Logo após sem mais manifestações, foi colocada e aprovada por todos os presentes na reunião online a votação da Presidência, pelo fato de não ser possível a votação de modo presencial foi feita a votação online.

Aberta aos titulares que gostariam de se candidatar à presidência, se manifestaram o Alan Cesar de Souza Silva e Marcia Solange Moreira Betio.

A maioria dos votos elegeram como Presidente do Conselho Marcia Solange Moreira Betio, na qual escolheu Alan Cesar de Souza Silva para ser o Secretário Executivo.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora de Turismo Lilian deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, será assinada pelos dos membros do Conselho de Municipal de Turismo presentes.

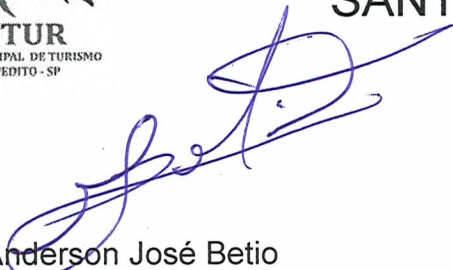
PRESENTES:

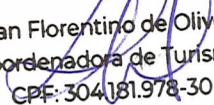
Entidade	Nome
Poder Privado	Ademar Siniti Tsujiguchi
Poder Público	Alan Cesar de Souza Silva
Sociedade Civil	Adolfo Paris Trives
Poder Público	Daniel Alexandre de Almeida
Poder Privado	Edmárcia Aparecida
Poder Público	Edvaldo Rodrigues Marques
Poder Privado	Maria de Fátima Peres Galindo Watarai
Sociedade Civil	Lenira Bezerra Francisco
Sociedade Civil	Liandra da Silva Pereira
Poder Público	Lilian Florentino de Oliveira
Poder Público	Luzia Rodrigues Marques
Sociedade Civil	Marcia Solange Moreira Betio
Poder Privado	Marisa Vicente
Sociedade Civil	Silvana Ap. Paris Trives

Em conformidade:



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO SANTO EXPEDITO/SP


Anderson José Betio
Prefeito Municipal de Santo Expedito/SP.


Lilian Florentino de Oliveira
Coordenadora de Turismo
CPF: 304.181.978-30

Lilian Florentino de Oliveira
Coordenadora de Turismo de Santo Expedito/SP.